



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
DO APOLO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM QUOTAS DE FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ/MF 13.004.286/0001-25**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 13 dias do mês de julho de 2023, às 10 horas, na sede social da HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200 na administradora (“Administradora”) do **APOLO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM QUOTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS** (“Fundo”).

PRESEÇA: Presentes os cotistas detentores da totalidade das cotas em circulação emitidas pelo Fundo, conforme assinaturas constantes da lista de presença de cotistas, e a Administradora.

MESA: (Presidente) Maria Antonietta Lumare; (Secretária) Cristiani Mendes Gonçalves

CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 (“ICVM nº. 356/01”), conforme alterada.

ORDEM DO DIA: 1) Deliberar em sede de Assembleia Geral Ordinária sobre as demonstrações financeiras do Fundo relativas aos Exercícios findos em 30 de abril de 2022, devidamente auditadas; 2) Deliberar em sede de Assembleia Geral Extraordinária sobre a amortização extraordinária das Cotas Subordinadas, nos termos do Regulamento.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

1) Em Assembleia Geral Ordinária: as demonstrações financeiras do Fundo relativas aos Exercícios findos em 30 de abril de 2022, devidamente auditadas.

2) Em Assembleia Geral Extraordinária: a amortização extraordinária das Cotas Subordinadas do Fundo em valor bruto correspondente a R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), com pagamento até o dia 14 de julho de 2023, sendo certo que os valores serão deduzidos proporcionalmente do valor patrimonial das cotas pertencentes aos cotistas, nos termos do Regulamento do Fundo e da legislação vigente.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a praticar todos os atos necessários em razão das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, será assinada pelos cotistas e por todos os presentes na assembleia realizada de forma remota e virtual. Os presentes expressamente



concordam, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta Ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

Presidente: Maria Antonietta Lumare

Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.